

DECRETO EXECUTIVO Nº 108, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>
--

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Trânsito CMT e dá outras providências.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº. 92/2007:

DECRETA

Art. 1º - São nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trânsito - CMT- em conformidade com o artigo 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 605, de 04 de setembro de 1997.

§ 1º - São membros titulares do Conselho Municipal de Trânsito de Tenente Portela os cidadãos indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

Membros Titulares	Órgão/entidade
Rosemar Antonio Sala	Prefeitura Municipal
Valmir Pressi	Delegacia de Polícia
Antônio Luis Ganacini	ACI
Salette Bettio Sala	Sec. de Políticas Estruturantes e Zeladoria
Luisa Silva Barth	Câmara Municipal de Vereadores
Paulo Josselino Farias	Sec. de Administração, Planejamento e Comunicação Social
Roger Balbuena Machado	2º Pel. PM
Paulo Link	CONSEPRO
Telmo João Rosa Lopes	Rotary Club
Jerônimo T. Dos Santos	OAB
Valdomiro da Silva	Condutores - Táxi

§ 2º - São membros suplentes do Conselho Municipal de Trânsito de Tenente Portela os cidadãos indicados pelos seguintes órgãos e entidades.

Membros Suplentes	Órgão/entidade
Leonidas Balestrin	Prefeitura Municipal
Rodrigo Santos Gediel	Delegacia de Polícia
Airton Perussatto	ACI
Paulo Cesar Martins	Sec. de Políticas Estruturantes e Zeladoria
Luciano Berta Filipin	Câmara Municipal de Vereadores
Aline Patricia Vargas Megier	Sec. De Administração, Planejamento e Comunicação Social
Leonardo Siqueira	2º Pel. PM
Ico Splendor	CONSEPRO
Cesar Yolare Zamarchi	Rotary Club
Lucas Wolf Grieleitow	OAB
Quintino Strohschein	Condutores - Táxi

Art. 2º - O Prefeito Municipal é o presidente e o Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social, o vice-presidente do Conselho Municipal de Trânsito – CMT.

Art. 3º - Os serviços prestados ao CMT são gratuitos e considerados relevantes à sociedade municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 55, de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, aos 24 dias de abril de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
Em 24 de abril de 2023.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável